



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 06318/17

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATOS – EXAME DA LEGALIDADE – LEIS NACIONAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 02041/2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Caturité

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: José Gervázio da Cruz – Prefeito.

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 e CONTRATO Nº 60101/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

TIPO: Menor preço

ABERTURA: 16/02/2017

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2017

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017.

RECURSOS: As Obrigações orçamentárias assumidas correrão por conta dos recursos oriundos da LOA para o exercício de 2017, constantes das seguintes dotações orçamentárias: 02.002- 04.122.2001.2.002 - 3.3.90.30.00 / 02.003- 04.122.2001.2004 - 3.3.90.30.00 / 02.004 - 04.122.2001.2.005 - 3.3.90.30.00 / 02.005 – 04.123.2001.2.008 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.010 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.012 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.013 - 3.3.90.30.00 / 02.006 – 12.365.2003.2.016 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.366.1003.2.017 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.366.1013.2.018 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.046 - 3.3.90.30.00 / 02.007 – 13.392.1004.2.020 - 3.3.90.30.00 / 02.007 – 27.812.1004.2.021 - 3.3.90.30.00 / 08.008– 10.301.1005.2.025 - 3.3.90.30.00 / 08.008 – 10.301.1005.2.026 - 3.3.90.30.00 / 08.008 - 10.301.1005.2.027 - 3.3.90.30.00 / 08.008 - 10.302.1005.2.028 - 3.3.90.30.00 / 08.008 - 10.303.1005.2.029 - 3.3.90.30.00 / 08.008 - 10.304.1005.2.030 - 3.3.90.30.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.034 - 3.3.90.30.00 / 02.010 - 15.122.2001.2.035- 3.3.90.30.00 / 02.011 – 20.122.2001.2.039 - 3.3.90.30.00 (fl. 164).

LICITANTES VENCEDORES: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROVÃO LTDA – EPP.

CONTRATADOS: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROVÃO LTDA – EPP. R\$ 1.403.840,00 (hum milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.403.840,00 (hum milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e quarenta reais).

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Após examinar a defesa, concluiu pela regularidade da licitação e do contrato, vez que o gestor elidiu as falhas anotadas inicialmente.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e do contrato decorrente.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial nº 001/2017 e do Contrato nº 60101/2017, dele decorrente, procedidos pela Prefeitura Municipal de Caturité pelo Exmo. Sr. José Gervázio da Cruz, Prefeito do Município, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionado e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 14 de novembro de 2017.

Assinado 17 de Novembro de 2017 às 12:03



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Novembro de 2017 às 17:20



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 17 de Novembro de 2017 às 08:53



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO